



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº. 3.501/2001

Rua Paissandu, 690 – Fone (14) 3602 5777

Jaú – SP – CEP 17.201 330



RESOLUÇÃO Nº 02/2015

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaú (CMDCA), no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº.s 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e as Leis Municipais nº.s 3.502/2001 e 5.008/2015, RESOLVE:

Art.1º- Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por quatro fases eliminatórias: inscrição, prova de aferição de conhecimento (prova escrita), avaliação psicossocial e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º- Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

a) Representantes do Poder Público:

TITULARES:

Fábio de Andrade Sousa – RG 30.257.658-7

Clayton Francisco Quintilliano – RG 28.580.954-4

SUPLENTE:

Vânia de Fontes Vancin – RG 29.662.262-X

Renata Cristina Nunes Valbuena Surian – RG 18.816.052

b) Representantes da Sociedade Civil:

TITULARES:

Rogéria Coimbra Vicente – RG 20.303.040

Priscila Andresa de Oliveira – RG 40.396.944-X

SUPLENTE:

Alessandra Maria Cardoso Olmedo – RG 45.076.583-0

Kadyne Fernanda Silva Garcia – RG 43.530.507-4

Art.3º- As competências da Comissão Especial Eleitoral são as descritas no artigo 11 da Resolução 170/2014 do CONANDA.

Art.4º -Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaú/SP, 04 de agosto de 2015.

Fábio de Andrade Sousa

Presidente do CMDCA



JAÚ - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO
RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL

Site: www.jau.sp.gov.br/cmdca - E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br

